



Edital nº 01/2025
Processo nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

I – PREÂMBULO

1.1. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.586.019/0001-97, situada na Rua Diva Proença, 500 centro na cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **RENAN MENCK ROMANCHEN**, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – Forma de Fomento: PARCELADO – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo as seguintes condições:

1.2. FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Resolução nº 09/2023 do CIS Ivaiporá, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo e obedecendo ao seguinte calendário:

1.2.1 RECBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 hrs do dia 04/04/2025.
1.2.2 ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 hrs do dia 04/04/2025
1.2.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 hrs do dia 04/04/2025
1.2.4 LOCAL: PLATAFORMA BLL
1.2.5 REFERÊNCIAS DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

1.3. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente na página eletrônica Bolsa de Licitações Leilões (www.bli.org.br).
1.4. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ e responsável pelo processamento e julgamento.

1.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2, deste Edital.

1.6. O presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, à Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, nesta cidade de IVAIPORÁ – Estado do Paraná e no site www.cisivaipora.com.br.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas e-mail: licitacoes@cisivaipora@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

II – DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Prego é AQUIZACÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descrito nas Plataformas BLL e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.2. As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação MENOR PREÇO POR LOTE.

2.4. Por questão de integração entre o sistema interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde e a Plataforma BLL, os itens são identificados como lote, porém o julgamento é MENOR PREÇO POR LOTE.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias faturas, somente decorrido necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

5 - 01.001.04.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



13 - 02.001.04.122.0002.2.005.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
21 - 02.001.10.302.0001.2.100.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
29 - 02.002.10.302.0002.2.007.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O Contrato Administrativo, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo IV, a ser firmado entre o CIS de IVAIPORÁ e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2. O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.
Serão consideradas em condições de participação neste PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS as empresas tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor nos termos do art. 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por quotas, a ata registrada da assembleia de administração da detritora;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e o registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que alteraram ou alteraram os estatutos em vigor e eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; Declaração Mero Empresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme modelo do Anexo VI deste Edital); Declaração de não empresa menor de 16 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14, não em condições de aprendiz e não possui empregados excecionalmente degradante ou local; Declaração de idoneidade; Declaração de não parentesco e Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei. O licitante organizado em consórcio deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133/2021 (conforme modelo do Anexo VII deste Edital).
- Comprovante de Inscrição Estadual.

5.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativa à apresentação de certidão expedida conjuntamente pelo Secretário da Receita Federal para as Empresas (GRF) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentes a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, as contribuições instituídas a título de substituição, e as contribuições devidas, por terceiros;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proposta, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.3. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não tenham sido entregues no prazo estipulado no subitem 5.1.2, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios". A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no sistema SICOR.

5.1.3.1. Identidade e ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que venha a data de validade dos documentos de documentação legal e trabalhista), pois caso convocada, deverá apresentar documentação com a data de emissão igual ou anterior à data de abertura da licitação e não com a data da convocação;

5.1.3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no item 5.1.3.2.1, observado o disposto nos 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9, 11.10, 11.11, 11.12, 11.13, 11.14, 11.15, 11.16, 11.17, 11.18, 11.19, 11.20, 11.21, 11.22, 11.23, 11.24, 11.25, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29, 11.30, 11.31, 11.32, 11.33, 11.34, 11.35, 11.36, 11.37, 11.38, 11.39, 11.40, 11.41, 11.42, 11.43, 11.44, 11.45, 11.46, 11.47, 11.48, 11.49, 11.50, 11.51, 11.52, 11.53, 11.54, 11.55, 11.56, 11.57, 11.58, 11.59, 11.60, 11.61, 11.62, 11.63, 11.64, 11.65, 11.66, 11.67, 11.68, 11.69, 11.70, 11.71, 11.72, 11.73, 11.74, 11.75, 11.76, 11.77, 11.78, 11.79, 11.80, 11.81, 11.82, 11.83, 11.84, 11.85, 11.86, 11.87, 11.88, 11.89, 11.90, 11.91, 11.92, 11.93, 11.94, 11.95, 11.96, 11.97, 11.98, 11.99, 12.00, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 12.18, 12.19, 12.20, 12.21, 12.22, 12.23, 12.24, 12.25, 12.26, 12.27, 12.28, 12.29, 12.30, 12.31, 12.32, 12.33, 12.34, 12.35, 12.36, 12.37, 12.38, 12.39, 12.40, 12.41, 12.42, 12.43, 12.44, 12.45, 12.46, 12.47, 12.48, 12.49, 12.50, 12.51, 12.52, 12.53, 12.54, 12.55, 12.56, 12.57, 12.58, 12.59, 12.60, 12.61, 12.62, 12.63, 12.64, 12.65, 12.66, 12.67, 12.68, 12.69, 12.70, 12.71, 12.72, 12.73, 12.74, 12.75, 12.76, 12.77, 12.78, 12.79, 12.80, 12.81, 12.82, 12.83, 12.84, 12.85, 12.86, 12.87, 12.88, 12.89, 12.90, 12.91, 12.92, 12.93, 12.94, 12.95, 12.96, 12.97, 12.98, 12.99, 13.00, 13.01, 13.02, 13.03, 13.04, 13.05, 13.06, 13.07, 13.08, 13.09, 13.10, 13.11, 13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16, 13.17, 13.18, 13.19, 13.20, 13.21, 13.22, 13.23, 13.24, 13.25, 13.26, 13.27, 13.28, 13.29, 13.30, 13.31, 13.32, 13.33, 13.34, 13.35, 13.36, 13.37, 13.38, 13.39, 13.40, 13.41, 13.42, 13.43, 13.44, 13.45, 13.46, 13.47, 13.48, 13.49, 13.50, 13.51, 13.52, 13.53, 13.54, 13.55, 13.56, 13.57, 13.58, 13.59, 13.60, 13.61, 13.62, 13.63, 13.64, 13.65, 13.66, 13.67, 13.68, 13.69, 13.70, 13.71, 13.72, 13.73, 13.74, 13.75, 13.76, 13.77, 13.78, 13.79, 13.80, 13.81, 13.82, 13.83, 13.84, 13.85, 13.86, 13.87, 13.88, 13.89, 13.90, 13.91, 13.92, 13.93, 13.94, 13.95, 13.96, 13.97, 13.98, 13.99, 14.00, 14.01, 14.02, 14.03, 14.04, 14.05, 14.06, 14.07, 14.08, 14.09, 14.10, 14.11, 14.12, 14.13, 14.14, 14.15, 14.16, 14.17, 14.18, 14.19, 14.20, 14.21, 14.22, 14.23, 14.24, 14.25, 14.26, 14.27, 14.28, 14.29, 14.30, 14.31, 14.32, 14.33, 14.34, 14.35, 14.36, 14.37, 14.38, 14.39, 14.40, 14.41, 14.42, 14.43, 14.44, 14.45, 14.46, 14.47, 14.48, 14.49, 14.50, 14.51, 14.52, 14.53, 14.54, 14.55, 14.56, 14.57, 14.58, 14.59, 14.60, 14.61, 14.62, 14.63, 14.64, 14.65, 14.66, 14.67, 14.68, 14.69, 14.70, 14.71, 14.72, 14.73, 14.74, 14.75, 14.76, 14.77, 14.78, 14.79, 14.80, 14.81, 14.82, 14.83, 14.84, 14.85, 14.86, 14.87, 14.88, 14.89, 14.90, 14.91, 14.92, 14.93, 14.94, 14.95, 14.96, 14.97, 14.98, 14.99, 15.00, 15.01, 15.02, 15.03, 15.04, 15.05, 15.06, 15.07, 15.08, 15.09, 15.10, 15.11, 15.12, 15.13, 15.14, 15.15, 15.16, 15.17, 15.18, 15.19, 15.20, 15.21, 15.22, 15.23, 15.24, 15.25, 15.26, 15.27, 15.28, 15.29, 15.30, 15.31, 15.32, 15.33, 15.34, 15.35, 15.36, 15.37, 15.38, 15.39, 15.40, 15.41, 15.42, 15.43, 15.44, 15.45, 15.46, 15.47, 15.48, 15.49, 15.50, 15.51, 15.52, 15.53, 15.54, 15.55, 15.56, 15.57, 15.58, 15.59, 15.60, 15.61, 15.62, 15.63, 15.64, 15.65, 15.66, 15.67, 15.68, 15.69, 15.70, 15.71, 15.72, 15.73, 15.74, 15.75, 15.76, 15.77, 15.78, 15.79, 15.80, 15.81, 15.82, 15.83, 15.84, 15.85, 15.86, 15.87, 15.88, 15.89, 15.90, 15.91, 15.92, 15.93, 15.94, 15.95, 15.96, 15.97, 15.98, 15.99, 16.00, 16.01, 16.02, 16.03, 16.04, 16.05, 16.06, 16.07, 16.08, 16.09, 16.10, 16.11, 16.12, 16.13, 16.14, 16.15, 16.16, 16.17, 16.18, 16.19, 16.20, 16.21, 16.22, 16.23, 16.24, 16.25, 16.26, 16.27, 16.28, 16.29, 16.30, 16.31, 16.32, 16.33, 16.34, 16.35, 16.36, 16.37, 16.38, 16.39, 16.40, 16.41, 16.42, 16.43, 16.44, 16.45, 16.46, 16.47, 16.48, 16.49, 16.50, 16.51, 16.52, 16.53, 16.54, 16.55, 16.56, 16.57, 16.58, 16.59, 16.60, 16.61, 16.62, 16.63, 16.64, 16.65, 16.66, 16.67, 16.68, 16.69, 16.70, 16.71, 16.72, 16.73, 16.74, 16.75, 16.76, 16.77, 16.78, 16.79, 16.80, 16.81, 16.82, 16.83, 16.84, 16.85, 16.86, 16.87, 16.88, 16.89, 16.90, 16.91, 16.92, 16.93, 16.94, 16.95, 16.96, 16.97, 16.98, 16.99, 17.00, 17.01, 17.02, 17.03, 17.04, 17.05, 17.06, 17.07, 17.08, 17.09, 17.10, 17.11, 17.12, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19, 17.20, 17.21, 17.22, 17.23, 17.24, 17.25, 17.26, 17.27, 17.28, 17.29, 17.30, 17.31, 17.32, 17.33, 17.34, 17.35, 17.36, 17.37, 17.38, 17.39, 17.40, 17.41, 17.42, 17.43, 17.44, 17.45, 17.46, 17.47, 17.48, 17.49, 17.50, 17.51, 17.52, 17.53, 17.54, 17.55, 17.56, 17.57, 17.58, 17.59, 17.60, 17.61, 17.62, 17.63, 17.64, 17.65, 17.66, 17.67, 17.68, 17.69, 17.70, 17.71, 17.72, 17.73, 17.74, 17.75, 17.76, 17.77, 17.78, 17.79, 17.80, 17.81, 17.82, 17.83, 17.84, 17.85, 17.86, 17.87, 17.88, 17.89, 17.90, 17.91, 17.92, 17.93, 17.94, 17.95, 17.96, 17.97, 17.98, 17.99, 18.00, 18.01, 18.02, 18.03, 18.04, 18.05, 18.06, 18.07, 18.08, 18.09, 18.10, 18.11, 18.12, 18.13, 18.14, 18.15, 18.16, 18.17, 18.18, 18.19, 18.20, 18.21, 18.22, 18.23, 18.24, 18.25, 18.26, 18.27, 18.28, 18.29, 18.30, 18.31, 18.32, 18.33, 18.34, 18.35, 18.36, 18.37, 18.38, 18.39, 18.40, 18.41, 18.42, 18.43, 18.44, 18.45, 18.46, 18.47, 18.48, 18.49, 18.50, 18.51, 18.52, 18.53, 18.54, 18.55, 18.56, 18.57, 18.58, 18.59, 18.60, 18.61, 18.62, 18.63, 18.64, 18.65, 18.66, 18.67, 18.68, 18.69, 18.70, 18.71, 18.72, 18.73, 18.74, 18.75, 18.76, 18.77, 18.78, 18.79, 18.80, 18.81, 18.82, 18.83, 18.84, 18.85, 18.86, 18.87, 18.88, 18.89, 18.90, 18.91, 18.92, 18.93, 18.94, 18.95, 18.96, 18.97, 18.98, 18.99, 19.00, 19.01, 19.02, 19.03, 19.04, 19.05, 19.06, 19.07, 19.08, 19.09, 19.10, 19.11, 19.12, 19.13, 19.14, 19.15, 19.16, 19.17, 19.18, 19.19, 19.20, 19.21, 19.22, 19.23, 19.24, 19.25, 19.26, 19.27, 19.28, 19.29, 19.30, 19.31, 19.32, 19.33, 19.34, 19.35, 19.36, 19.37, 19.38, 19.39, 19.40, 19.41, 19.42, 19.43, 19.44, 19.45, 19.46, 19.47, 19.48, 19.49, 19.50, 19.51, 19.52, 19.53, 19.54, 19.55, 19.56, 19.57, 19.58, 19.59, 19.60, 19.61, 19.62, 19.63, 19.64, 19.65, 19.66, 19.67, 19.68, 19.69, 19.70, 19.71, 19.72, 19.73, 19.74, 19.75, 19.76, 19.77, 19.78, 19.79, 19.80, 19.81, 19.82, 19.83, 19.84, 19.85, 19.86, 19.87, 19.88, 19.89, 19.90, 19.91, 19.92, 19.93, 19.94, 19.95, 19.96, 19.97, 19.98, 19.99, 20.00, 20.01, 20.02, 20.03, 20.04, 20.05, 20.06, 20.07, 20.08, 20.09, 20.10, 20.11, 20.12, 20.13, 20.14, 20.15, 20.16, 20.17, 20.18, 20.19, 20.20, 20.21, 20.22, 20.23, 20.24, 20.25, 20.26, 20.27, 20.28, 20.29, 20.30, 20.31, 20.32, 20.33, 20.34, 20.35, 20.36, 20.37, 20.38, 20.39, 20.40, 20.41, 20.42, 20.43, 20.44, 20.45, 20.46, 20.47, 20.48, 20.49, 20.50, 20.51, 20.52, 20.53, 20.54, 20.55, 20.56, 20.57, 20.58, 20.59, 20.60, 20.61, 20.62, 20.63, 20.64, 20.65, 20.66, 20.67, 20.68, 20.69, 20.70, 20.71, 20.72, 20.73, 20.74, 20.75, 20.76, 20.77, 20.78, 20.79, 20.80, 20.81, 20.82, 20.83, 20.84, 20.85, 20.86, 20.87, 20.88, 20.89, 20.90, 20.91, 20.92, 20.93, 20.94, 20.95, 20.96, 20.97, 20.98, 20.99, 21.00, 21.01, 21.02, 21.03, 21.04, 21.05, 21.06, 21.07, 21.08, 21.09, 21.10, 21.11, 21.12, 21.13, 21.14, 21.15, 21.16, 21.17, 21.18, 21.19, 21.20, 21.21, 21.22, 21.23, 21.24, 21.25, 21.26, 21.27, 21.28, 21.29, 21.30, 21.31, 21.32, 21.33, 21.34, 21.35, 21.36, 21.37, 21.38, 21.39, 21.40, 21.41, 21.42, 21.43, 21.44, 21.45, 21.46, 21.47, 21.48, 21.49, 21.50, 21.51, 21.52, 21.53, 21.54, 21.55, 21.56, 21.57, 21.58, 21.59, 21.60, 21.61, 21.62, 21.63, 21.64, 21.65, 21.66, 21.67, 21.68, 21.69, 21.70, 21.71, 21.72, 21.73, 21.74, 21.75, 21.76, 21.77, 21.78, 21.79, 21.80, 21.81, 21.82, 21.83, 21.84, 21.85, 21.86, 21.87, 21.88, 21.89, 21.90, 21.91, 21.92, 21.93, 21.94, 21.95, 21.96, 21.97, 21.98, 21.99, 22.00, 22.01, 22.02, 22.03, 22.04, 22.05, 22.06, 22.07, 22.08, 22.09, 22.10, 22.11, 22.12, 22.13, 22.14, 22.15, 22.16, 22.17, 22.18, 22.19, 22.20, 22.21, 22.22, 22.23, 22.24, 22.25, 22.26, 22.27, 22.28, 22.29, 22.30, 22.31, 22.32, 22.33, 22.34, 22.35, 22.36, 22.37, 22.38, 22.39, 22.40, 22.41, 22.42, 22.43, 22.44, 22.45, 22.46, 22.47, 22.48, 22.49, 22.50, 22.51, 22.52, 22.53, 22.54, 22.55, 22.56, 22.57, 22.58, 22.59, 22.60, 22.61, 22.62, 22.63, 22.64, 22.65, 22.66, 22.67, 22.68, 22.69, 22.70, 22.71, 22.72, 22.73, 22.74, 22.75, 22.76, 22.77, 22.78, 22.79, 22.80, 22.81, 22.82, 22.83, 22.84, 22.85, 22.86, 22.87, 22.88, 22.89, 22.90, 22.91, 22.92, 22.93, 22.94, 22.95, 22.96, 22.97, 22.98, 22.99, 23.00, 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07, 23.08, 23.09, 23.10, 23.11, 23.12, 23.13, 23.14, 23.15, 23.16, 23.17, 23.18, 23.19, 23.20, 23.21, 23.22, 23.23, 23.24, 23.25, 23.26, 23.27, 23.28, 23.29, 23.30, 23.31, 23.32, 23



14.7. Essa Administração não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitadas as legislações relativas às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato Administrativo preferência em qualidade de condições. O resultado final do PREGÃO será publicado no diário oficial de Ivaporã, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.8. Os produtos adquiridos pelo CIS de IVAIPORÁ, serão pagos, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

IX – DOS PRAZOS:

- 15.1. O prazo de entrega do objeto é o previsto no Anexo I deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
- 15.2. O pagamento pelo fornecimento do objeto lícito será efetuado na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 15.3. Os preços inicialmente cotados não ficam irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 15.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGP-M, IPCA e INPC, optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após o ocorrência da anuidade.
- 15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) de reajustamento.
- 15.7. Nas alterações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 15.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), serão(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vierem(ão) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 15.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.10. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 15.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente em todo o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme disposto no artigo 25 inciso IV da Lei 14.133/2021:
- “ 7. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento do preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

XVI – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:

- 16.1. – No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 16.2. – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 16.3. – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridos vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no momento útil para divulgação.

XVII – DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 17.1. – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bli.com.br), assumindo como lícitas e verdadeiras suas propostas e seus lances.
- 17.2. – Se o Sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ficar inacessível por problemas técnicos exclusivamente do Sistema Portal de Licitação e Leilões do Brasil, a desconexão do sistema não impedirá a participação de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após comunicação via e-mail aos participantes e no próprio endereço eletrônico onde ocorreu a sessão pública www.bli.com.br.
- 17.3. – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima nesta edital.
- 17.4. – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima nesta edital.
- 17.5. – Caberá à proponente:

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaporã – PR CEP: 86.670.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



- 17.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitem 5 supra.
- 17.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 17.5.3 – O uso de senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 17.5.4 – O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- 18.1. A Administração do CIS de IVAIPORÁ convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo, assinar ou reter o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.
- 18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do CIS de IVAIPORÁ.
- 18.3. É facultado à Administração do CIS de IVAIPORÁ, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da continuação prevista no art. 71 da Lei nº 14.133/21.
- 18.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do Contrato Administrativo, as condições de habilitação qualificação exigidas neste Pregão.
- 18.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do Contrato Administrativo, mas, também, por todos os termos instituído convocatório e de sua proposta, por força do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

- 18.6. A execução do Contrato Administrativo, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelas disposições de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral do Contrato Administrativo e das disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 92 da Lei nº 14.133/21, do mesmo diploma legal.
- 18.7. A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei 14.133/21. Recomendando os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 156 da citada lei.
- 18.8. A rescisão do Contrato Administrativo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CIS de IVAIPORÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/21.

XIX – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

- 19.1. Caso julgue necessário, a Comissão Técnica de apoio à licitação poderá solicitar amostras das empresas classificadas em primeiro lugar, após o término da fase de lances, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Edital e a Empresa que receber a solicitação de amostra deverá apresentar (01) uma amostra acompanhada de catálogo e ficha técnica do produto, no prazo de até 72 horas, após a classificação dos itens pelo pregoeiro.
- 19.2. Todas as amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues relacionadas em lista, com duas vias, com a identificação da empresa licitante, com as seguintes especificações: número do Pregão à que está relacionado, quantidades de amostras entregues com dados por item de marca, modelo, código do modelo/produto, procedência, lote, validade.
- 19.3. As amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente e o especificado em cada item. Cada amostra deverá ser identificada com o número do Pregão e o item a que se refere.
- 19.4. Local para entrega das amostras: Rua Professora Diva Proença 500, Centro, Ivaporã – PR, CEP: 86.670-000 Ivaporã – PR.

- 19.5. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão lidas como início da entrega dos materiais ofertados e as mesmas não serão devolvidas.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaporã – PR CEP: 86.670.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



- 21.4 – Do não recebimento do produto:
- a) Quando as embalagens não proporcionem uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
- b) For as embalagens originais ou que estejam em estado tal que estejam sinais de violação ou danos quanto à procedência dos mesmos;
- c) Os objetos desta licitação deverão ser entregues na forma em que são apresentadas no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas;
- d) A empresa, quando a entrega dos produtos deverá obrigatoriamente informar na Nota Fiscal, descrição dos itens, número do pedido de origem, número do lote, data da validade e a quantidade correspondente a cada lote.

XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 22.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 22.2. É facultada ao Pregoeiro o autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre os termos dos editais, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.4. O Consórcio de IVAIPORÁ se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.
- 22.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em partes, razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 22.6.1. O CIS poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha ocorrido a vencedora, a reanulação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.7. Os proponentes informados para prestar quaisquer esclarecimentos deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou habilitação.
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que não haja a alteração da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprovou o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Consórcio.
- 22.11. Os casos não previstos nesta Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 22.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.13. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à liquidação financeira da negociação realizada.
- 22.14. O foro designado para julgamento de qualquer questões judiciais resultantes deste Edital será a desta cidade de IVAIPORÁ, Estado do Paraná.
- 22.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, no Setor de Licitações, para maiores esclarecimentos.
- 22.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaporã – PR CEP: 86.670.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



Cartas e O1 Manual de Instruções.			
33. Jogo Uno Corante 110 Cartas e Um Manual de Instruções.	UNIDADE	2	R\$ 27,60 R\$ 55,20
34. Kit 4 ferramentas para cortar e raspar, arte isolar Material em aço inox.	CAIXA	10	R\$ 43,54 R\$ 435,40
35. Sencil 4 Peças Plásticas Para Pintura - 20x25 Cm. Modelo rosas	CAIXA	5	R\$ 43,29 R\$ 216,45
36. Lantêrnua cilindrica 6mm past com 1000 unidades.	PACOTE	1	R\$ 9,78 R\$ 9,78
37. Linha de movimentação conjunto confeccionado em madeira com arcos em plástico, contendo 68 peças. Acionada com sacola de viti.	PACOTE	1	R\$ 649,99 R\$ 649,99
38. Linha de atividades corporais: conjunto confeccionado em madeira maciça e borachas sintética extra. Contendo 60 peças. Acionada com sacola de viti.	PACOTE	1	R\$ 597,10 R\$ 597,10
39. Massa De Modelar Clay, C/ 12 Unid. 160 Gr. Diversas Cores.	CAIXA	6	R\$ 17,13 R\$ 102,78
40. Palito De Churros/Pasta C/ 50 Unid.	PACOTE	10	R\$ 6,58 R\$ 65,80
41. Palito De Sorvete, Est. C/ 100 Unid.	PACOTE	10	R\$ 6,61 R\$ 66,10
42. Papel Casca De Ovo, Cx C/ 50 Unid. 180x104x210 X 297 Mm	CAIXA	5	R\$ 19,18 R\$ 95,90
43. Papel Laminado 100 g/m², 100 cm x 100 cm, 100 cm x 100 cm	UNIDADE	20	R\$ 2,37 R\$ 47,40
44. Papel laminado (cores variadas) Especificação: DIMENSÕES 45x95cm	UNIDADE	30	R\$ 2,29 R\$ 68,70
45. Papel Microondável, 100 cm x 100 cm, 100 cm x 100 cm	UNIDADE	20	R\$ 6,89 R\$ 137,80
46. Papel Microondável, 100 cm x 100 cm, 100 cm x 100 cm	UNIDADE	20	R\$ 6,27 R\$ 125,40
47. Papel parafix, Kraft 80 g/m², 100 cm x 100 cm, 100 cm x 100 cm	UNIDADE	2	R\$ 87,41 R\$ 174,82
48. Papel Cartão Pisco Para Tênis Contendo 100 unidades	UNIDADE	10	R\$ 8,99 R\$ 89,90
49. Pincel 18 G	UNIDADE	5	R\$ 17,81 R\$ 89,05
50. Pincel Para Pintura em tecido, Nº 0	UNIDADE	5	R\$ 38,81 R\$ 194,05
51. Pincel Para Pintura em tecido, Nº 12	UNIDADE	5	R\$ 4,47 R\$ 22,35
52. Pincel Para Pintura em tecido, Nº 12	UNIDADE	5	R\$ 4,26 R\$ 21,30
53. Pincel Para Pintura em tecido, Nº 16	UNIDADE	5	R\$ 6,80 R\$ 34,00
54. Pincel Para Pintura em tecido, Nº 18	UNIDADE	5	R\$ 7,33 R\$ 36,65
55. Pincel Para Pintura em tecido, Nº 18	UNIDADE	5	R\$ 7,33 R\$ 36,65
56. Pincel Para Pintura em tecido, Nº 18	UNIDADE	5	R\$ 4,48 R\$ 22,40
57. Pincel Para Pintura em tecido, Nº 18	UNIDADE	5	R\$ 6,80 R\$ 34,00
58. Tênis Lâmina 100 Mm	UNIDADE	10	R\$ 11,11 R\$ 111,10
59. Tesoura Escalor Pequena, C/ 20 Unid. Tam. 13,5 Cm Cabo Plástico Anestésico Ponta Amarela, C/ Registro No Imreito	CAIXA	1	R\$ 63,32 R\$ 63,32
60. Tinta Dimensional Relievo 30 - 35 Mm - Diversas Cores	UNIDADE	20	R\$ 6,78 R\$ 135,60
61. Tinta Para tecido 250 ml - diversas cores	UNIDADE	50	R\$ 24,16 R\$ 1.208,00
62. Tinta EVA para artesanato, 100 ml - diversas cores	UNIDADE	50	R\$ 11,84 R\$ 592,00
63. Tinta esmalte acrílica, 350 ml, esmalte rápido - cores diversas	UNIDADE	20	R\$ 20,90 R\$ 418,00
64. Tinta Aquilina Chumbo De Pólvora, 100 g	UNIDADE	20	R\$ 17,49 R\$ 349,80
65. Tubo De Cola Glue, Cx C/ 50 Unid. 25 Gm, Glue Ultra	CAIXA	10	R\$ 12,04 R\$ 120,40
66. Verniz Acrílico Brilhante - 100 Mm	UNIDADE	10	R\$ 13,99 R\$ 139,90
67. Xurmas ou lacinhos para cabideiros	UNIDADE	10	R\$ 17,81 R\$ 178,10
68. Aquilina bordado lã e pinto numerada 3,7 x 9	UNIDADE	10	R\$ 5,03 R\$ 50,30
69. Barbante De Sinal Macio Lã 2mm 500m 5001	UNIDADE	5	R\$ 53,87 R\$ 269,35
70. Barbante 200 g, 100% algodão, ovato com 1 kn	UNIDADE	30	R\$ 24,98 R\$ 749,40
71. Barbante De Sinal Macio Lã 2mm 500m 5001	UNIDADE	5	R\$ 26,42 R\$ 132,10
72. Barbante De Sinal Macio Lã 2mm 500m 5001	UNIDADE	10	R\$ 63,32 R\$ 63,32
73. Barbante De Sinal Macio Lã 2mm 500m 5001	UNIDADE	5	R\$ 35,10 R\$ 175,50
74. Contêiner De São Francisco do Sul, 5 mm, Rolo com 10 metros	UNIDADE	5	R\$ 35,64 R\$ 178,20
75. Tinta Dimensional Relievo 30 - 35 Mm - Diversas Cores	UNIDADE	20	R\$ 9,49 R\$ 189,80
76. Fita De Celim 100% Poliéster N°01 - 6 Mm Simples - Contém: 1 Unidade, Compostos: 100% Poliéster Cores Variadas.	UNIDADE	20	R\$ 16,58 R\$ 331,60
77. Fita De Celim 100% Poliéster N°02 - 10 Mm (Simples) - Contém: 1 Unidade, Compostos: 100% Poliéster Cores Variadas.	UNIDADE	20	R\$ 10,93 R\$ 218,60

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaporã – PR CEP: 86.670.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



Variedades, Comprimento: 10 Metros			
78. Fita De Celim 100% Poliéster N°03 - 16 Mm (Simples) - Contém: 1 Unidade, Compostos: 100% Poliéster Cores Variadas, Comprimento: 10 Metros.	UNIDADE	20	R\$ 13,11 R\$ 262,20
79. Fita De Celim 100% Poliéster N°05 - 22 Mm (Simples) - Contém: 1 Unidade, Compostos: 100% Poliéster Cores Variadas, Comprimento: 10 Metros.	UNIDADE	20	R\$ 14,90 R\$ 298,00
80. Fita De Celim 100% Poliéster N°09 - 38 Mm (Simples) - Contém: 1 Unidade, Compostos: 100% Poliéster Cores Variadas, Comprimento: 10 Metros.	UNIDADE	20	R\$ 16,69 R\$ 333,80
81. Kit Oito Cartões De Mesa Perla Com Tampão De 6mm De Diâmetro, Cada Cartão Possui 504 Mesa Perlas, São Auto Adesivas Para Artesanato, Cola No Papel, Madeira, Etc.	PACOTE	20	R\$ 25,86 R\$ 517,20
82. Linha medida para bordar, Cor A Definir	UNIDADE	30	R\$ 10,22 R\$ 306,60
83. Passamanaria doado 5mm 50% algodão e 50% poliamida, rolo com 20 mt.	UNIDADE	20	R\$ 33,18 R\$ 663,60
84. Sábão líquido 450ml com 100 mt.	UNIDADE	10	R\$ 46,63 R\$ 466,30
85. Tênis Elemento Cor Branco Largura: 140 metros Comprimento: 10 metros Compostos: 100% Algodão	UNIDADE	1	R\$ 179,78 R\$ 179,78
86. Sapo Embalado - Confeccionado Com Borrachas Siliconizadas Anti-Impacto De Alta Resistência E Plataforma Superior Anti Derapante.	UNIDADE	8	R\$ 91,24 R\$ 729,92
87. Kit De Fitas Elásticas - 3 Níveis De Resistência - Especificações: Material: Látex; Cor: Vermelho, Amarelo E Azul; Peso: 268 Gramas Med	PACOTE	10	R\$ 45,76 R\$ 457,60
88. Escada De Agilidade - Escada De Treinamento Com 4,5 Mm De Comprimento Amarela - Regulagem Nos Degraus. - Fita De Nylon E Hastes De PVC - Contém 10 Degraus - Acompanha Um Bônus Reforçado Para Guardar A Escada.	UNIDADE	1	R\$ 105,63 R\$ 105,63
89. Alfinete de cabeça colorido, Composição: Corço De Nucleado e cabeça de plástico. Modelo: Alfinete cabeça bola coloridos com 480 peças. Tipo de cabeça: Bola. Material da cabeça: Plástico resistente, tamanho 3,5 cm ca. 50	CAIXA	1	R\$ 17,16 R\$ 17,16
90. Pacote com 100 cartões com Marca São Raphael Biomaterializado 14x30 - 1640	PACOTE	2	R\$ 21,38 R\$ 42,76
91. Pacote com 100 cartões com Marca São Raphael Biomaterializado 14x30 - 1640	PACOTE	3	R\$ 23,75 R\$ 71,25
92. Fita de Poliéster Cardada Marca Acrilica Siliconada 1 kg, pacote de aproximadamente 20x50x50 cm	UNIDADE	5	R\$ 42,01 R\$ 210,05
93. Kit 100 Ovinhos Diversos Artesanatos Olhos Boneco: Material: Plástico Para artesanato Com autoadesivo na parte traseira Tamanho: 5mm 7mm	PACOTE	2	R\$ 24,77 R\$ 49,54
94. Intra Arpesaca 0,50mm Branca - 1 unidade com 100gr, Largura 7,00 cm Altura 7,00 cm Comprimento 8,00 cm	UNIDADE	2	R\$ 31,82 R\$ 63,64
95. Fio De Silicone Pírales e Arpesacas (10m) - Crystal Tec Transparente - 0,8mm ou 1mm (0,8mm X 10m)	UNIDADE	2	R\$ 33,66 R\$ 108,30
96. Retorno da Jarda	UNIDADE	10	R\$ 22,78 R\$ 227,80
97. Acetate Primer 2 em 1, Para Metal, Vidro e PET, Isopor, 100 ml	UNIDADE	10	R\$ 59,45 R\$ 594,50
98. Mesa De Seda Artesanato Arte Com Mesa Premium 150 cm	PACOTE	10	R\$ 59,45 R\$ 594,50
99. Fita Floral Adesiva Verde Artesanato Amarelo - pacote com 10 Unidades tamanho 1,50cm x 20 m	UNIDADE	2	R\$ 44,43 R\$ 88,86
100. TOLUNA DE BANDO AULA 10 - Branca tejuda, com tamanho mínimo de 67x135 cm	UNIDADE	10	R\$ 45,73 R\$ 457,30
101. Falso Tênis: Sinal Para Fio 180g/m 700m/50cm, nas cores Preto, marrom, vermelho e cor de pele.	UNIDADE	10	R\$ 27,01 R\$ 270,10
102. Novo tipo Italiano Sólido Gramatura 140 GRAMAS	UNIDADE	10	R\$ 74,44 R\$ 744,40
103. Bloco de Construção - Brinquedo Pedagógico Educativo SUPER CAIXA DIVERSIDA 300 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR. Conjunto confeccionado em plástico. Medidas	CAIXA	1	R\$ 217,09 R\$ 217,09

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaporã – PR CEP: 86.670.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

- 19.6. Se o 1º não apresentar a amostra, ou se esta não atender o Edital, será convocada o 2º classificado e assim sucessivamente.
- 19.7. Terá a amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a Empresa que:
- Não apresentar a amostra para a análise no prazo e nas condições solicitadas;
 - Apresentar produto de baixa qualidade;
 - O produto ofertado não atender as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicável.

- 19.8. A não apresentação das amostras dentro do prazo estabelecido, ou se constatado que as mesmas não atendem ao que está especificado no edital, implicará na sua desclassificação para o respectivo item.
- 19.9. As amostras apresentadas pelos proponentes, classificado ou desclassificado serão retidas sem ônus pela Secretaria Municipal solicitação que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

- 19.10. A apresentação de amostra se faz necessária para que haja uma melhor verificação dos itens a serem comprados pela Administração. Visto que, os objetos de uma licitação quando não atendem as especificações do edital, devem ser reprovados, desclassificados e de forma remanescente devem ser convocados os próximos colocados no certame, o que tem um alto custo, causa grande movimentação na máquina pública, com retrabalho de vários setores que poderiam desenvolver outras atividades. Envolve custos de novas publicações dos atos administrativos futuros.

- 19.11. Desta forma, seria imprudente empregar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, e com o objetivo final de que Consórcio adquira um melhor produto é necessário solicitar e analisar amostras.

- 19.12. Cabe ressaltar que Consórcio, caso não faça tal análise, corre o risco de adquirir produtos sem qualidade, o que poderá gerar custos futuros com manutenção e substituição, ou ainda com novas licitações que serão retidas, para a aquisição de mesmos produtos.

XX – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

- 20.1. – Os produtos, objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, com qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.
- 20.2. – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XXI – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 21.1. – A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Nota (Nota de Autorização de Despesa) em seu e-mail, expedida pelo setor de compras.
- 21.2. – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

- c) sendo rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitação a empresa.

- 21.3. – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as especificações verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
- a) se der respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescisão;
- b) se der respeito à quantidade, sem prejuízo das penalidades previstas;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o inicialmente contratado;
- b) se der respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescisão a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o inicialmente contratado;

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VIRGULA).

Valor Máximo da Licitação: R\$ 118.770,26 (cento e dezotto mil setecentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quantidade	Valor Unid.	Valor Total (R\$)
01	Caneta Hidrográfica Colorida (Carlinhais) Jogo C/ 12 Unid	CAIXA	5	R\$ 13,64	R\$ 68,20
02	Pincel Alifônico Para Cartão 11,00x; Varais Cores	UNIDADE	5	R\$ 15,45	R\$ 77,75
03	Papel Cartão 50 X 60 Cm, Varais Cores	UNIDADE	30	R\$ 1,96	R\$ 59,40
04	Plástico De Cola Quente Pequena, Ponta Com Isolante Térmico - Bivolt	UNIDADE	10	R\$ 34,85	R\$ 348,50
05	Plástico De Cola Quente Pequena, Ponta Com Isolante Térmico - Bivolt	UNIDADE	5	R\$ 25,88	R\$ 388,20
06	Tesoura De Pícolar Grande 20 X 5,0cm - Profissional	UNIDADE	1	R\$ 44,26	R\$ 44,26
07	Tubo De Cola Branca Escolar Nio Tóxico - Lavável, C/ 1 Litro	UNIDADE	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60
08	Bonê De 9" Ideal Para Crianças, Com 100% De Algodão, com a medida mínima de três anos, diversas cores	PACOTE	10	R\$ 16,28	R\$ 162,80
09	Bases Coloridas Para Artesanato Similar O Superior A Acrilex 25x25cm	UNIDADE	5	R\$ 29,18	R\$ 145,90
10	Bola de Jogo, Tam. 0,25 Mm	UNIDADE	30	R\$ 2,08	R\$ 62,40
11	Bola De Jogo, 0,50 Mm	UNIDADE	30	R\$ 2,48	R\$ 74,40
12	Calça organizadora, com lãmpa, em poliêstam, Tam. 2 M	UNIDADE	10	R\$ 37,77	R\$ 377,70
13	Argola Para Chaveiro Com Corrente, Kit, 25 cm, Pacote com 100	PACOTE	2	R\$ 53,33	R\$ 106,66
14	Cola Para Artesanato, Adepsivo Pua, Composição Policetato De Vinil, 1 Litro	UNIDADE	10	R\$ 29,92	R\$ 299,20
15	Cola Para Artesanato, Multi Uso, 20cm	UNIDADE	10	R\$ 2,23	R\$ 22,30
16	Cola Para EVA E Isopor 50ml	UNIDADE	10	R\$ 8,33	R\$ 83,30
17	Cola Hôbita Aquo 01 Kg - Extra	UNIDADE	10	R\$ 43,77	R\$ 437,70
18	Corante líquido 20ml, Produto para tintas a base de água, cores diversas.	UNIDADE	10	R\$ 8,62	R\$ 86,20
19	E.V.A. Colorido, 40 X 50 Cm, Diversas Cores	UNIDADE	20	R\$ 2,62	R\$ 52,40
20	E.V.A. Colorido, 40 X 50 Cm	UNIDADE	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
21	E.V.A. em glitter, tam. 60x40 cm, diversas cores	UNIDADE	30	R\$ 5,59	R\$ 197,70
22	Fita Dupla Face (VENDE) 50 Fm, Corrente Decorativa - 19 Mm X 2 M	UNIDADE	20	R\$ 17,65	R\$ 353,00
23	Filho Plástico Rolo com Foros, Cores Diversas	UNIDADE	20	R\$ 2,95	R\$ 105,00
24	Folha De Papel Gramado, 20cm, Corrente Decorativa	UNIDADE	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
25	Folha De Papel Corante, 0,45x20,00 cm, Tm. Padrão, Cores A Definir	UNIDADE	20	R\$ 12,12	R\$ 424,80
26	Formetina De Contar EVA, Pequena	UNIDADE	20	R\$ 29,16	R\$ 583,20
27	Giz De Cera Grosso, 40 X 12 Unid, Grande	CAIXA	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
28	Glitter Em Pó, Pótes c/ 3, C/ 2 Cores, Diversas	UNIDADE	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
29	Imita Para decalque decorativo a quente Magnético com 24 Unidades - Lixo Verde	UNIDADE	10	R\$ 54,84	R\$ 548,40
30	Unidades - 1 Contendo 5 Jogos, Seno, Tetrinha, Dado, De Vênia, Domino E Caixa De 100 Peças 19 Peças, Pacote Em Md De 3mm, Molduras Numeras E Plásticas.	UNIDADE	5	R\$ 45,04	R\$ 225,20
31	Jogo Gal Nôis Contendo: 20 Peças De Molduras, 1 Base Plástica Com 4 Divides Numeras, 1 Squisinho Com Bolinhas E 32 Vendas Plásticas	UNIDADE	5	R\$ 78,41	R\$ 78,41
32	Jogo para Caca e Calor Contendo: 02 Tabuleiros Plásticos, 48 Molduras Plásticas, 01 Folha Com 48 Retos, 01 Folha Com 24	UNIDADE	10	R\$ 104,16	R\$ 104,16



150	Pilha C Comum - 1,5v (Média)	UNIDADE	15	R\$ 10,81	R\$ 162,15
151	Pilha C Comum - 1,5v (Grande)	UNIDADE	15	R\$ 12,33	R\$ 184,95
152	Pilha Pilão Alta Alkaline, RTZ 2 Unid	PACOTE	60	R\$ 9,34	R\$ 560,40
153	Almotada P/ Carimbo C/ Tampa De Metal Azul, Nº 3	UNIDADE	3	R\$ 12,47	R\$ 37,41
154	Acoriador Com Depósito, Cx 24 Unid.	CAIXA	3	R\$ 45,55	R\$ 136,65
155	Aquário Mórto Tam. Padrão, Reversil Externo Em Kraft 140 G/M2	UNIDADE	1510	R\$ 7,30	R\$ 11.023,00
156	Blocos de Lã Positi, pacote com 04 unidades 36mmX50mm	PACOTE	60	R\$ 7,52	R\$ 451,20
157	Blocos de Lã Positi pacote com 04 Unidades 76mmX76mm	PACOTE	25	R\$ 7,82	R\$ 195,50
158	Bobina De Papel Contact Transparente C/ 25 Mts	UNIDADE	5	R\$ 76,89	R\$ 384,45
159	Borracha Branca, Tam. Médio, Cx. C/ 60 Unid.	CAIXA	3	R\$ 20,10	R\$ 60,30
160	Calculadora De Mesa Média 12 Dígitos, C/ Pilha As	UNIDADE	10	R\$ 26,38	R\$ 263,80
161	Cola Adesivo Instantâneo, Aplicação Precisa, Cola Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira, Papel Etc. Embalagem Com 5g.	UNIDADE	12	R\$ 14,95	R\$ 179,40
162	Cola Em Bastão, cx com 12 Unidades com 19 gramas cada.	CAIXA	25	R\$ 29,52	R\$ 738,00
163	Caneta Corretiva Isotais 7ml	UNIDADE	20	R\$ 9,37	R\$ 187,40
164	Elastico De Borracha, Nº18 c/ mínimo 500 unidades	PACOTE	25	R\$ 34,51	R\$ 862,75
165	Estalite Grande	UNIDADE	12	R\$ 8,26	R\$ 99,12
166	Estrator De Grampo, Cx C/ 12 Unid.	CAIXA	2	R\$ 32,08	R\$ 64,16
167	Fichário Com Base De Aço, Tampa Em Acrílico, 6 X 9	UNIDADE	5	R\$ 145,74	R\$ 728,70
168	Fita Adesiva Crepe 18mm X 50 M, Pct. C/ 6 Unid.	PACOTE	12	R\$ 34,37	R\$ 412,44
169	Fita Adesiva Transp. 12 Mm X 40 M Pct. C/ 20 Unid.	PACOTE	15	R\$ 41,20	R\$ 618,00
170	Fita Adesiva Transp. Pct. C/ 5 Unid. 48 Mm 45 M	PACOTE	45	R\$ 36,60	R\$ 1.647,00
171	Livro Ata C/ 50 Folhas, Tam. Grande (Ofício)	UNIDADE	7	R\$ 19,17	R\$ 134,19
172	Livro De Protocolo C/ mínimo 100 Folhas, Capa Dura	UNIDADE	10	R\$ 20,47	R\$ 204,70
173	Pacote De Macho e Fêmea, Branco e Longo, com 50 Unidades	PACOTE	50	R\$ 32,52	R\$ 1.626,00
174	Papel A4 - gramatura 180gr, para impressão João de Brito, mínimo 50 folhas	PACOTE	5	R\$ 26,29	R\$ 131,45
175	Pasta Catálogo Pesta C/ Plástico C/ 100 Folhas Simples	UNIDADE	5	R\$ 35,00	R\$ 180,00
176	Pasta Com Grampo, Trilho De Papelão	UNIDADE	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
177	Pasta P/ Arquivo A/Z Lombro Largo, Tamarindo Simples	UNIDADE	20	R\$ 16,89	R\$ 337,80
178	Pasta P/ Arquivo De Papelão C/ Elastico Simples	UNIDADE	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
179	Pasta Plástica Transparente C/ Elastico 30 X 20 X 3 Cm De Altura	UNIDADE	50	R\$ 5,69	R\$ 329,50
180	Pasta Plástica Transparente C/ Elastico 30 X 20, C/ 2 Cm De Altura	UNIDADE	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
181	Pasta Polidona Grossa 30 X 20 5 Cm	UNIDADE	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
182	Pasta Polidona Grossa 30 X 20 30 mm	UNIDADE	20	R\$ 12,06	R\$ 241,20
183	Percevejo Nº 3 C/100 Unid.	CAIXA	2	R\$ 7,12	R\$ 14,24
184	Perfurador Tamarindo Médio P/ 15 A 20 Folhas	UNIDADE	10	R\$ 30,84	R\$ 308,40
185	Perfurador, Estrutura Metálica Batente Em Ferro Fundido, Régua De Marcação Diâmetro De Furos De 6mm, Perfura Até 100 Folhas.	UNIDADE	5	R\$ 172,38	R\$ 861,90
186	Planilha De Acrílico Tam. 33 X 25 Cm	UNIDADE	60	R\$ 14,76	R\$ 885,60
187	Régua Cristal 30 Cm C/ Nº Em Preto Pct. C/ 25 Unid.	PACOTE	20	R\$ 37,60	R\$ 751,20
188	Sulfite A4, Cx C/ 10 Releiras C/ 500 Folhas Cada Releira, 21x297 Mm, 75 G/M², Ultra Branco	PACOTE	120	R\$ 189,77	R\$ 22.772,40
189	Tesoura Grande Uso Geral 20 X 0,5 Cm	UNIDADE	10	R\$ 15,71	R\$ 157,10
190	Tubo De Cola Branca, C/ 10 Unid.	PACOTE	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
191	Cavalete P/ flip-chart quadro branco 60x90 madeira	UNIDADE	4	R\$ 164,51	R\$ 658,04
192	Bloco de folhas para Flip-Chart, 50 folhas	PACOTE	10	R\$ 59,67	R\$ 596,70
193	Capas para encadernação	UNIDADE	60	R\$ 10,72	R\$ 643,20
194	Espiral para encadernação tamanho 50 folhas c/100 unidades	PACOTE	2	R\$ 59,68	R\$ 119,36
195	Rollê de papel de presente 50cm x 30cm	UNIDADE	4	R\$ 75,79	R\$ 303,16
196	Quadro branco 60x90	UNIDADE	5	R\$ 79,80	R\$ 399,00
197	Quadro de metal com imã 60x90	UNIDADE	5	R\$ 167,00	R\$ 835,00
198	Porta arquivo de acrílico vertical com 03 bandejas	UNIDADE	5	R\$ 79,28	R\$ 396,40
199	Porta arquivo de madeira horizontal com 03 bandejas	UNIDADE	5	R\$ 90,01	R\$ 450,05
200	Adaptador de tomada com 03 pinos (De 3 pinos de 20A, e 10A, para pinos 10A 2 pinos).	UNIDADE	10	R\$ 10,31	R\$ 103,10
201	Líquido de limpeza para quadro branco	UNIDADE	4	R\$ 17,75	R\$ 71,00

Assinado por 1 usuário: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://certificados.cis-ivaipora.org.br/validar> e informe o código 6438-433F-8B86-FA0A.



202	Bobina térmica 57mmX30m caixa com 30 unidades	UNIDADE	5	R\$ 235,63	R\$ 942,52
203	Bobina de saco transparente C/ 500 und 35cm x 45cm	UNIDADE	5	R\$ 39,52	R\$ 197,60
204	Chuva organizadora plástica preto box 22 litros com tampa na cor preta	UNIDADE	10	R\$ 55,38	R\$ 553,80
205	Fita métrica de costura	UNIDADE	5	R\$ 8,47	R\$ 42,35
206	Plata ao longo longo pavimento Pvc -	UNIDADE	10	R\$ 15,36	R\$ 153,60
207	Expositor Organizador Vertical, Cristal com furos de plástico ou poliestireno para fixação em parede	UNIDADE	6	R\$ 38,45	R\$ 230,70
208	Plata Suspensa Ecológica Haste Plast. C/ 50 Unid.	CAIXA	10	R\$ 164,12	R\$ 1.641,20
209	Molha Dedo	UNIDADE	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60
210	Tinta c/ caneta de cor azul 40 ml	UNIDADE	4	R\$ 6,57	R\$ 26,28
211	Calculadora De Mesa Grande 12 Dígitos, C/ Pilha As	UNIDADE	1	R\$ 30,07	R\$ 30,07
212	Pinco Hidroacrílico Fino, Ponta Fina Joao C/ 12 Unid.	UNIDADE	5	R\$ 46,80	R\$ 234,00
213	Logo de canetas coloridas com 04 cores	CAIXA	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
214	Tesoura Multi-Usa Pontas Arredondadas	UNIDADE	3	R\$ 17,72	R\$ 53,16

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES E CONDIÇÕES GERAIS:

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
- Valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, demais despesas pertinentes à entrega, do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do(s) mesmo(s).
- Maiores Esclarecimentos:
- Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento mediante Nota Fiscal, após conferência, até 30 (trinta) dias subsequentes à apresentação da produtividade mediante depósito pelo Consórcio em conta corrente do credor no Banco do Brasil S/A, ou por emissão de boleto.
- Local de entrega: OS MATERIAIS REFERENTES AO LOTE 01 AOS 112 deverão ser entregues em até 15 dias, após envio de NAD no endereço: Rua Plo XII 472 centro, CEP: 86880-000, Jardim Alegre - PR - CAPS II
- Local de entrega: Os demais materiais deverão ser entregues em até 15 dias, após envio de NAD, no endereço: Rua Professora Diva Proença 500 centro CEP: 86870-000 em Ivaiporã - PR
- Os PRODUTOS cotados deverão obedecer às normas vigentes e atender a exigência de finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão da Ata de Registro de preço.
- No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

Assinado por 1 usuário: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://certificados.cis-ivaipora.org.br/validar> e informe o código 6438-433F-8B86-FA0A.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe cujo objeto é _____, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, Processo nº 13/2025, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **Item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total.** (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APOS A VIRGULA)

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato Administrativo poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao Contrato Administrativo.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF _____, sob nº _____, representada, neste ato, por seu socio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nome e constituiu-se representante**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, e quem são conferidos poderes para representar empresa outorgante no PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Município de Ivaiporã, PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local _____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável Legal

Outorgante

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 usuário: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://certificados.cis-ivaipora.org.br/validar> e informe o código 6438-433F-8B86-FA0A.

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025
PROCESSO Nº. 13/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA REGISTRO PREÇOS, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.586.019/0001-97, situada na Rua Professora Diva Proença, nº 500 em Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Cândido de Abreu - PR.

CONTRATADA: a EMPRESA **“NOME_FORNECEDOR”**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à “Endereço_Fornecedor”, “Cidade_Fornecedor”, em “Estado_Fornecedor”, inscrita no CNPJ Nº “CNPJ_CPF_Fornecedor”, representada pelo Sr. **“Nome_Representante”**, inscrita no CPF nº “CPF_Representante”, RG nº “RG_Representante”-SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob o nome de **“MODALIDADE- Nº Número_Licitação- Ano Licitação”**, de acordo com a Lei n. 14.133/21, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

Registros formalizados

- A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, cujas especificações, preços(s), quantitativos(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:
- Até o participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
- Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025.
- Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(is) ou do(s) preço(s) contatado(s) registrado(s).

Vigência da ARP

- A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada seu extrato e divulgada no Diário Oficial do Consórcio.

Contratações futuras

- As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

- Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços cotados nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

- A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025 e seus Anexos.

Assinado por 1 usuário: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://certificados.cis-ivaipora.org.br/validar> e informe o código 6438-433F-8B86-FA0A.



Vínculos da ARP

- A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Item do Termo de Referência anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Obrigações do fornecedor

7. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- Retirar a respectiva nota de **empenho** ou **autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da publicação;
- Indicar, no prazo máximo de **05 dias corridos**, a **concordância** ou **não concordância** com a(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **participantes**.
- Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, com também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da concordância superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de obra diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a concordância de fato(s) superveniente(s), comprovado(s) e aceito(s) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- Providenciar a imediata correção de **deficiências**, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- Resarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

- As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **Item 8** do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- O órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de

Assinado por 1 usuário: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://certificados.cis-ivaipora.org.br/validar> e informe o código 6438-433F-8B86-FA0A.



obrigação contida nesta ARP, como também aos IV por ele firmados no presente registro de preços.

- Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplência em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

9. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por LOTE/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- Não houve acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no Item 22 desta ARP, Lei 14.133/2021.
- Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite a execução de todas as exigências inerentes nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente**, decorrente de **caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
- O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
- Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
- Não sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no Item 24.2 desta ARP não poderá ser feita em prejuízo ao interesse público.
- A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021.

Ivaiporã, “Data_Assinatura” de 2025.

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CISRua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

EMPRESA: “NOME_FORNECEDOR”-CNPJ_CPF_Fornecedor-

CONTRATADA.

“Nome_Representante”

REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº “Número_Contrato”/“Ano_Contrato”

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº “Número_Licitação”/“Ano_Licitação”

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: “NOME_FORNECEDOR”

OBJETO: “Objeto”

VALOR TOTAL: R\$ “Valor_Contratado”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Dotação_Completa-

- Dotação_Completa-

VIGÊNCIA DO CONTRATO: “Termo_Vigência”.

DATA DA ASSINATURA: “Data_Assinatura”.

Ivaiporã, “Data_Assinatura”.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

“Nome



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES/IDONEIDADE/NÃO PARENTESCO/RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À
Consortório Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr.
Comissão de contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2025, _____, (nome da empresa)
_____, portador do RG _____ abaixo assinado, na
qualidade de responsável legal da proponente, _____ CNPJ _____ DECLARA.

✓ Que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

✓ Não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

✓ Para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr, que não mantém em seu quadro societário ou empresa cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Setor de Finanças, Compras e Licitações do CIS de Ivaiporã, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.

✓ Que na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.

✓ Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, do fornecimento dos produtos/serviços licitados, no prazo previsto.

_____, em _____ de _____ de 2025.
(Assinatura do Responsável)



PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA
Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros afilios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone.
Obs. Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos/serviços, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
OBS. PREFERENCIALMENTE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL.
RESPONSÁVEL LEGAL POR ASSINAR O CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO/ NOME:
CPF:
RG:
ORGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:

COMUNICAÇÃO
FONE GERAL:
E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:
FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:
E-MAIL PARA ENVIOS DE CONTRATO/ATAS:
OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "comunicação" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do Contrato Administrativo será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito contratar com a administração, gerando, por consequência abertura de processo administrativo com aplicação de sanções previstas na Lei 14.133/21.
Os empenhos e/ou notificações, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.
Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione o e-mail licitacao@ivaipora@hotmail.com com fonte confiável os e-mails licitacao@ivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA5B-433F-FBB6-FADA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 24/03/2025 15:54:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/EA5B-433F-FBB6-FADA>



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - Chamamento público nº. 01/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.10.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Ivaiporã, 24 de março de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

FERNANDO FURTADO COSTA
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/6371-7E43-93C9-C46D>

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6371-7E43-93C9-C46D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 24/03/2025 16:20:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/6371-7E43-93C9-C46D>



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 01/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, Sr. Renan Menck Romanichen, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 04/04/2025, pregão ELETRÔNICO na forma menor preço, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

DATA DE ABERTURA: 04/04/2025.

Critério de julgamento: menor preço por lote

Valor total: R\$ 118.770,26 (cento e dezoito mil setecentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações – BLL" no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site [www.cisivaipora.com.br](https://cisivaipora.com.br) no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 24 de março de 2025.

Renan Menck Romanichen
Presidente

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/C1D2-BE46-35E0-3F55>

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1D2-BE46-35E0-3F55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 24/03/2025 16:42:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/C1D2-BE46-35E0-3F55>

VOCÊ FAZ A NOTÍCIA



O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia

42 3304 3218

E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie

Correio do Cidadão

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência na Forma Eletrônica nº 001/2025

Processo administrativo nº 051/2025

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de Projeto para ampliação de via, acostamento, ciclovia, iluminação e paisagismo, em uma extensão de 5,39 km, o projeto deve ser em conformidade com as especificações técnicas e normas do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR).

DATA DE ABERTURA: 30 de abril de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 159.456,30 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 21 de março de 2025.

PEDRO
LOURENÇO:00
044978995

Assinado de forma digital
por PEDRO
LOURENÇO:00044978995
Dados: 2025.03.24
07:35:24 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPOSTO POR PEDRAS IRREGULARES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 180/2024.

CONTRATADA: EXITO CONSTRUÇÕES.

CNPJ Nº: 49.695.375/0001-02.

OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o prazo de Vigência de 07/02/2025 até 30/05/2025 com fulcro nos art. 115 §5 da Lei 14.133 de 01/04/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025 – DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM E COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE EVENTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 80/2024

DETENTORA DA ATA: BHR TEIXEIRA BERBET.

CNPJ Nº: 08.495.291/0001-92

OBJETO DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da Ata em epígrafe da data de 23/04/2025 à 23/04/2026. O valor contratual será reajustado, com fundamentação legal no art. 136 § 1º da lei 14.133/2021 com base no Índice IGP-M, do mês de Março de 2024 a Fevereiro de 2025 em um percentual de 8,44 % (oito vírgula quarenta e quatro por cento).

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025 – DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SOFIA HORST.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: TENKA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº: 21.212.268/0001-67.
OBJETO - RETIFICAÇÃO

Retifica-se o valor do acréscimo e a porcentagem do 2º Termo Aditivo ao Contrato 17/2024.

ONDE SE LÊ: Acréscimo no valor de R\$ 39.669,62 (Trinta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 229.599,00 (Duzentos e vinte nove mil quinhentos e noventa e nove reais) para R\$ 269.268,62 (Duzentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) o que representa um acréscimo de 17,28% (Dezessete vírgula vinte e oito por cento) no valor original do contrato. Com fulcro no Art. 124 inciso I alínea "b", da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 988/2024.

— * —

— LEIA-SE: Acréscimo no valor de R\$ 36.285,47 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 229.599,00 (duzentos e vinte nove mil quinhentos e noventa e nove reais) para R\$ 265.884,47 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), o que representa um acréscimo de 15,80% (quinze vírgula oitenta por cento no valor original do contrato. Com fulcro no Art. 124 inciso I alínea "b", da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 988/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025— DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

SÚMULA

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

João de Paula Kuviatkovski, CNPJ 01.759.119/0001-05, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 04/08/2025, para para, Beneficiamento de Madeira Serrada e Serraria, instalada na Rua das Canelas, s/n, Bairro Industrial, Pinhão, CEP: 85170-000.



IREKS DO BRASIL S.A.
CNPJ 05.098.928/0001-74
Avenida Paraná, 200, Colônia Vitória - Entre Rios
CEP 85139-400 - Guarapuava - PR - Brasil
Fone: (42) 3625-8448 | e-mail: ireks@ireks.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL

A Administração da IREKS DO BRASIL S/A, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, oferece à apreciação dos Senhores, o relatório referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhado das respectivas Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023							
(Em Reais)							
Ativo	Nota explicativa	2024	2023	Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	2024	2023
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	8	2.047.814	931.945	Fornecedores		4.273.523	2.453.345
Aplicações financeiras	9	70.891.662	61.756.771	Obrigações sociais e trabalhistas		5.909.339	5.030.418
Contas a receber de clientes	10	26.062.538	18.659.061	Tributos a recolher		3.112.728	794.862
Mútuos concedidos à partes relacionadas	11	398.302	5.570.134	Contas a pagar com partes relacionadas	15	2.579.684	2.069.066
Estoques	12	10.373.232	9.998.142	Dividendos a pagar	15	5.106.076	262.203
Tributos a recuperar		205.880	394.894	Juros sobre capital próprio	15	6.374.150	1.483.250
Outras contas a receber		5.071.269	1.844.687	Outras contas a pagar		2.606.125	1.440.895
		<u>115.050.697</u>	<u>99.155.634</u>			<u>29.961.625</u>	<u>13.534.039</u>
				Patrimônio líquido			
Não circulante				Capital social	16.a	58.000.000	51.000.000
Mútuos concedidos à partes relacionadas	11	8.581.466	2.864.401	Reserva legal	16.b	7.015.602	5.688.751
Tributos a recuperar		20.994	937	Reserva de incentivos fiscais	16.d	-	6.610.966
Tributos diferidos	18	2.816.157	2.119.458	Reserva de lucros	16.e	69.441.355	56.963.110
Investimentos		995	679				
Imobilizado	13	37.847.337	29.550.513			<u>134.456.957</u>	<u>120.262.827</u>
Intangível	14	100.936	105.244				
		<u>49.367.885</u>	<u>34.641.232</u>				
		<u>164.418.582</u>	<u>133.796.866</u>			<u>164.418.582</u>	<u>133.796.866</u>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.							

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023			
(Em Reais)			
	Nota explicativa	2024	2023
Receita líquida de vendas	17	121.085.541	101.883.963
Custos dos produtos vendidos		(57.374.062)	(51.813.194)
Lucro bruto		63.711.479	50.070.769
Despesas (receitas) operacionais			
Despesas com vendas		(31.563.900)	(24.967.132)
Despesas administrativas e gerais		(3.470.236)	(3.064.084)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		(1.848.339)	(2.030.294)
Lucro antes da tributação e do resultado financeiro		26.829.004	20.009.259
Resultado financeiro, líquido		9.400.610	7.259.230
Lucro antes da tributação		36.229.614	27.268.489
Despesa de imposto de renda e contribuição social - corrente	18	(10.389.310)	(5.205.680)
Despesa de imposto de renda e contribuição social - diferido	18	696.699	700.739
Lucro líquido do exercício		26.537.003	22.763.548

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados abrangentes			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023			
(Em Reais)			
		2024	2023
Lucro líquido do exercício		26.537.003	22.763.548
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		26.537.003	22.763.548
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido							
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023							
(Em Reais)							
	Nota explicativa	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Reserva de incentivos fiscais	Lucros acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2023		45.000.000	4.550.574	50.312.847	4.907.554	-	104.770.975
Reversão de dividendos propostos 2022	16.c	-	-	235.506	-	-	235.506
Lucro líquido no exercício		-	-	-	-	22.763.548	22.763.548
Capital social integralizado		6.000.000	-	(1.092.446)	(4.907.554)	-	-
Destinações:		-	-	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	16.d	-	-	-	6.610.966	(6.610.966)	-
Reserva legal	16.b	-	1.138.177	-	-	(1.138.177)	-
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios	16.c	-	-	-	-	(7.507.203)	(7.507.203)
Constituição de reserva de lucros	16.d	-	-	7.507.203	-	(7.507.203)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023		51.000.000	5.688.751	56.963.110	6.610.966	-	120.262.827
Reversão de dividendos propostos 2023	16.c	-	-	262.203	-	-	262.203
Lucro líquido no exercício		-	-	-	-	26.537.003	26.537.003
Capital social integralizado	16.a	7.000.000	-	(389.034)	(6.610.966)	-	-
Destinações:		-	-	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	16.d	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	16.b	-	1.326.851	-	-	(1.326.851)	-
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios e juros sobre capital próprio	16.c	-	-	-	-	(12.605.076)	(12.605.076)
Constituição de reserva de lucros	16.d	-	-	12.605.076	-	(12.605.076)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024		58.000.000	7.015.602	69.441.355	-	-	134.456.957

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)	Nota explicativa	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		26.537.003	22.763.548
Ajustes para:			
Depreciação e amortização	13 e 14	2.163.478	2.124.196
Custo residual do ativo imobilizado baixado	13	348.000	839.265
Provisão para perda esperada de crédito do contas a receber	10	160.841	779.838
Provisão de juros e variação cambial não realizada sobre mútuos concedidos à partes relacionadas	15	(545.232)	763
Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	18	9.692.611	4.504.941

Variações dos saldos de ativos e passivos			
Contas a receber de clientes	10	(7.564.318)	(5.629.081)
Tributos a recuperar		168.958	46.678
Estoques	12	(375.090)	(1.146.340)
Outras contas a receber		(3.226.582)	(1.070.030)
Fornecedores		1.820.179	453.589
Tributos a recolher		637.658	(437.465)
Obrigações sociais		878.921	1.361.726
Ppartes relacionadas	15	510.618	793.828
Outras contas a pagar		1.165.230	352.066
		32.372.275	25.737.523
		(8.709.103)	(4.541.524)
		23.663.172	21.195.999

Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais			
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aplicações financeiras	9	(9.134.891)	(11.674.115)
Aquisição de investimentos		(317)	(240)
Aquisições de ativo imobilizado	13	(10.803.994)	(2.255.403)
Aquisição de intangível		-	(80.517)
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimentos		(19.939.202)	(14.010.275)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Juros sobre capital próprio pagos	16.c	(2.608.101)	(7.036.749)
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de financiamento		(2.608.101)	(7.036.749)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		1.115.869	148.976
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	8	931.945	782.969
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	8	2.047.814	931.945
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		1.115.869	148.976

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aos Administradores da Ireks do Brasil S.A.
Guarapuava – Paraná

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Ireks do Brasil S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ireks do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 12 de março de 2025.

KPMG Auditores independentes Ltda.
CRC SP-023228/O-4 F-PR

Cristiano Aurélio Kruk
Contador CRC PR-054366/O-0